



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 321 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre o crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Morada Nova, na importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Morada Nova, autorizado a abrir o crédito especial ao orçamento vigente, da importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Associação Recreativa e Cultural de Morada Nova nas obras de instalações de energia elétrica em sua sede social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE OUTUBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.